



**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60  
NIRE nº 413.000.19886  
Companhia Aberta

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da ALL – América Latina Logística S.A. (“**ALL**”) convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 17:00 horas do dia 16 de junho de 2006, na sua sede social, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bairro Cajuru, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação do Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação – Brasil Ferrovias relativo à incorporação, pela ALL, da totalidade das ações de emissão da BRASIL FERROVIAS S.A., companhia aberta com sede na Rua do Rócio, nº 351, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.457.269/0001-27, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.3.00154002 (“**Brasil Ferrovias**”) e do Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação – Novoeste relativo à incorporação, pela ALL, da totalidade das ações de emissão da NOVOESTE BRASIL S.A., sociedade anônima com sede na Rua do Rócio, nº 351 – cj. 31/parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.593.583/0001-50, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.3.00323858 (“**Novoeste**”) (“**Incorporação de Ações**”), celebrados em 30 de maio de 2006, após pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (ii) ratificação da nomeação e contratação (a) da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90, grupo 1.802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, e (b) do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33, para a avaliação da ALL, da Brasil Ferrovias e da Novoeste, com base em seus respectivos valores econômicos, calculados pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente (“**Laudos**”); (iii) aprovação dos **Laudos**; (iv) aprovação da Incorporação de Ações; (v) aprovação da alteração do *caput* e do parágrafo 1º do Artigo 5º do Estatuto Social de forma a refletir o aumento de capital resultante da Incorporação de Ações; (vi) autorização aos administradores da ALL a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações; e (vii) autorização à Diretoria para, se solicitado por acionista dissidente, levantar balanço especial para fins de cálculo do valor de reembolso dos acionistas da ALL que vierem a exercer o direito de recesso, com base nos fundamentos legais.

Curitiba, 29 de maio de 2006.

Wilson Ferro de Lara  
Presidente do Conselho de Administração